



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2014, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo, Waldemar Carvalho, Mauro Ribas e João Olinto. **Presença do juiz Hélio Eduardo da Silva para participar do julgamento dos autos nºs 1097-20, 2-18.** Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 8ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 2-18.2013.6.27.0013

PROCEDÊNCIA: PIUM/TO (13ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REVISOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

RELATOR DESIGNADO: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

EMBARGANTES: VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, COLIGAÇÃO "PIUM QUEM AMA CUIDA"

ADVOGADOS: HERBERT BRITO BARROS E OUTRO

EMBARGADOS : MANOEL ARAÚJO PALMA, PREFEITO DE PIUM/TO, LUÍZA VERÔNICA PEREIRA LUZ, VICE-PREFEITA DE PIUM/TO

ADVOGADOS: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA E OUTROS

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 3.570/3.571

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REVISOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento. Participação do juiz Hélio Eduardo Silva no lugar do juiz Mauro Ribas.

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 1097-20.2012.6.27.0013

PROCEDÊNCIA: PIUM/TO (13ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR : JUIZ ZACARIAS LEONARDO

RELATOR DESIGNADO: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

EMBARGANTE: VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO "PIUM QUEM AMA CUIDA"

ADVOGADO: HERBERT BRITO BARROS

EMBARGANTE: NILTON BANDEIRA FRANCO

ADVOGADOS: GILBERTO SOUSA LUCENA E OUTRA

EMBARGADO: MANOEL ARAÚJO PALMA, PREFEITO DE PIUM/TO

EMBARGADO: LUÍZA VERÔNICA PEREIRA LUZ, VICE-PREFEITA DE PIUM/TO

ADVOGADOS: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA E OUTROS

EMBARGADO: VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

EMBARGADO: COLIGAÇÃO "PIUM QUEM AMA CUIDA"

ADVOGADO: HERBERT BRITO BARROS

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 899/900

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, relator designado, declarar prejudicados os Primeiros Embargos de Declaração opostos pelo embargante Nilton Bandeira Franco, conhecer dos Segundos Embargos opostos por Nilton Bandeira Franco e dar-lhes parcial provimento para afastar a multa aplicada, no valor de cinquenta mil reais por captação ilícita desfrágio, bem como reduzir para trinta mil reais a multa aplicada por prática de condutas vedadas e manter a sanção de inelegibilidade pelo período de oito anos, a partir das eleições de 2012; e, conhecer dos embargos de declaração opostos por Waldemir Oliveira Barros e Coligação "PIUM QUEM AMA CUIDA", porém, negar-lhes provimento. Vencidos os juízes Zacarias Leonardo e João Olinto Garcia de Oliveira. Participação do juiz Hélio Eduardo Silva no lugar do juiz Mauro Ribas.

RECURSO ELEITORAL N° 264-96.2012.6.27.0014 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ALVORADA/TO (14ª ZONA ELEITORAL) ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: FIGUEIRÓPOLIS-TO

RELATOR: JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "FIGUEIRÓPOLIS UNIDOS PARA MUDAR"

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT/TO

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO

RECORRIDO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS

ADVOGADO: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM

RECORRIDO: RUDI ELMAR SCHADONG

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

RECORRIDO: FERNANDES MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

RECORRIDO: JOSÉ FONTOURA PRIMO

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, o relator votou pelo conhecimento do recurso, exceto no que se refere ao recorrido Neuton Jardim dos Santos, em favor do qual operou-se preclusão e negou-lhe provimento, sendo acompanhado pelos juízes João Olinto e José Ribamar. Em seguida, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorrentes, Dr. Roger de Mello Ottaño, do recorrido Neuton Jardim dos Santos, Dra. Celma Mendonça Milhomem Jardim e do recorrido, Dr. RudiElmarSchadong, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **(SESSÃO DE 29.01.2014-17H). DECISÃO:O**

Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, o Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, conhecer do recurso, exceto no que se refere ao recorrido Neuton Jardim dos Santos, em favor do qual se operou preclusão e negar-lhe provimento. Vencido o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 960-38.2012.6.27.0013 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODERES POLÍTICO E DE AUTORIDADE - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - COMÍCIO/SHOWMÍCIO - PROPAGANDA INSTITUCIONAL - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA-TO.

ORIGEM: CHAPADA DE AREIA-TO (13ª ZONA ELEITORAL/CRISTALÂNDIA-TO)

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

EMBARGANTE: JOÃO JOSÉ DE SOUSA MILHOMEM, CANDIDATO A PREFEITO DE CHAPADA DE AREIA-TO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

EMBARGANTE: TEREZINHA MARIA DE LEMOS, CANDIDATA A VICE-PREFEITA DE CHAPADA DE AREIA-TO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

EMBARGADO: JAILTON BARROS VARÃO, CANDIDATO A PREFEITO DE CHAPADA DE AREIA-TO

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

EMBARGADA: COLIGAÇÃO "UM NOVO TEMPO PRA CHAPADA" (PPS/PMDB/PT)

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator proferir seu voto, negando provimento aos embargos, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 30.01.2014-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 775-27.2012.6.27.0004 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

ORIGEM: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO (4ª ZONA ELEITORAL - COLINAS DO TOCANTINS)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: MAURICIO IVONEI DA ROSA

RECORRIDO: JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES



RECORRIDO: ROMUALDO NETO RUFINO DE SOUZA

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso interposto para negar-lhe provimento. Absteve-se de votar, por motivo de foto íntimo, o juiz Zacarias Leonardo. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Dr. Leandro Fernandes Chaves. O Procurador Regional Eleitoral reiterou parecer exarado nos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N° 1-91.2013.6.27.0026 - ABUSO - DE PODER DE ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - AIJE 276-74 - CANDIDATOS A PREFEITO E VICE DE MATEIROS - 26ª ZONA ELEITORAL (PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO) ELEIÇÕES 2012.

ORIGEM: MATEIROS-TO (26ª ZONA ELEITORAL - PONTE ALTA DO TOCANTINS)

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RELATOR DESIGNADO: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

EMBARGANTE: ROBERTO MAIA BARROS

ADVOGADO: EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE

ADVOGADOS: FILLIPE GEORGE LAMBALOT E OUTROS

EMBARGADO: JÚLIO MOKFA

ADVOGADO: MAURICIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

ADVOGADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

ADVOGADO: RAFAEL MOREIRA MOTA

ADVOGADO: DANIEL AYRES KALUME REIS

EMBARGADO: ACÓRDÃO FLS.1291/1292

EMBARGADO: HUMBERTO ANTERO DE SOUZA

ADVOGADO: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA

ASSISTENTE: PARTIDO DA REPÚBLICA-PR, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MATEIROS/TO

ADVOGADO: JOSÉ OLYMPIO SALGADO VEIGA

ADVOGADO: JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA

ASSISTENTE: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL-PMN, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MATEIROS/TO

ADVOGADO: JOSÉ OLYMPIO SALGADO VEIGA

ADVOGADO: JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator proferir seu voto pelo parcial provimento aos embargos opostos, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO- RECURSO ELEITORAL N° 276-74.2012.6.27.0026 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER DE ECONÔMICO - CANDIDATOS A PREFEITO E VICE DE MATEIROS - 26ª ZONA ELEITORAL (PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO) ELEIÇÕES 2012.

ORIGEM: MATEIROS-TO (26ª ZONA ELEITORAL - PONTE ALTA DO TOCANTINS)

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR DESIGNADO: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

EMBARGANTE: ROBERTO MAIA BARROS

ADVOGADOS: EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE e Outros

ADVOGADO: FILLIPE GEORGE LAMBALOT

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS.391/392

EMBARGADO: JÚLIO MOKFA

ADVOGADO: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA

EMBARGADO: HUMBERTO ANTERO DE SOUZA

ADVOGADO: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator proferir seu voto pelo parcial provimento aos embargos opostos, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos.

RECURSO ELEITORAL N° 170-69.2013.6.27.0029- REPRESENTAÇÃO - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FÍSICA - PESSOA JURÍDICA - CONDENAÇÃO REPRESENTANTE - MULTA - INELEGIBILIDADE - 29ª ZONA ELEITORAL (PALMAS/TO) - ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

RECORRENTE: JORNAL O SERVIDOR LTDA, ME.

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI

RECORRENTE: MÁRCIO ÂNDERSON RAIMUNDO DA ROCHA

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179-21.2013.6.27.0000 - PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: ARAGUAÍNA/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: JUÍZO DA 34ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator proferir seu voto para indeferindo o pedido de prorrogação da requisição do servidor, no que foi acompanhado pelos juízes José Ribamar e Zacarias Leonardo, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho pediu vista dos autos. **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, deferir o pedido de prorrogação da requisição do servidor. O juiz Zacarias Leonardo refluíu de seu posicionamento anterior e acompanhou a divergência. Vencidos o relator e o juiz José Ribamar Mendes Junior.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO N°146-31.2013.627.0000 - TÉRMINO BIÊNIO

ORIGEM: 1ª ZONA ELEITORAL (ARAGUAÍNA/TO).

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTES: MAGISTRADOS LILIAN BESSA OLINTO, ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

The image shows several handwritten signatures in black ink. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'José Ribamar'. In the center, there is another large signature, possibly 'Zacarias Leonardo'. To the right, there are several smaller, more compact signatures, including one that looks like 'Waldemar Cláudio de Carvalho' and another that might be 'Álvaro Lotufo Manzano'. The signatures are written over the text of the document.

DECISÃO: Após o relator proferir seu voto para designar o juiz Álvaro Nascimento Cunha para exercer a titularidade da 1ª Zona Eleitoral no período de 25/02/2014 a 24/02/2016 e como seu substituto o juiz João Rigo Guimarães, o juiz João Olinto pediu vista dos autos.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº145-46.2013.627.0000- TÉRMINO BIÊNIO

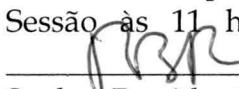
ORIGEM: 34ª ZONA ELEITORAL (ARAGUAÍNA/TO).

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: MAGISTRADALILIAN BESSA OLINTO

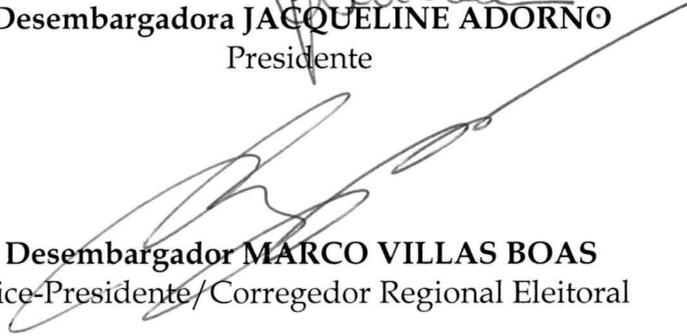
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator proferir seu voto para designar a juíza Lílian Bessa Olinto para exercer a titularidade da 34ª Zona Eleitoral pelo período 30/11/2013, até o dia 29/11/2015 e como substituta, a juíza Adalgiza Viana de Santana, o juiz João Olinto pediu vista dos autos.

Antes do término da sessão, a Corte deliberou pela alteração do calendário de sessões, transferindo as sessões do dia 25 de março, para o dia 26 de março e as sessões dos dias 8 e 10 de abril, para o dia 23 e 25 de abril. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 11 horas e 30 minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2014.

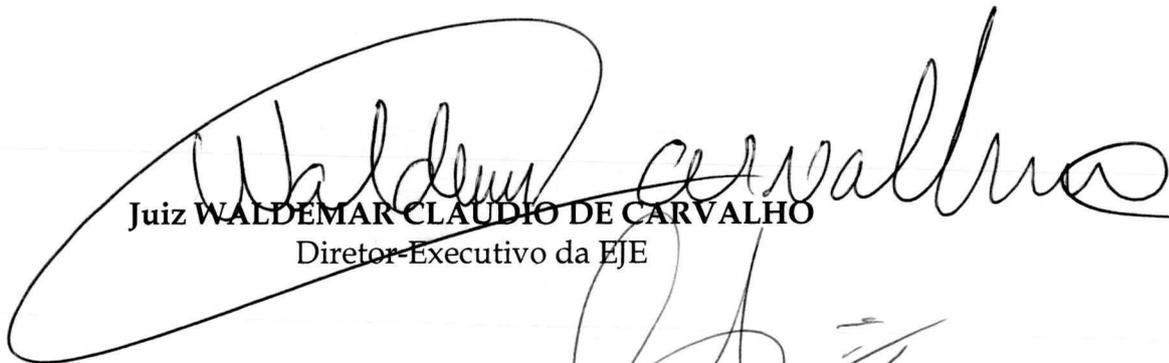

Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**
Presidente


Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral


Juiz **JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR**
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Ouvidor



Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Diretor-Executivo da EJE



Juiz MAURO RIBAS



Juiz JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral

